



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
N.º 015/2021/SMUL

Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0006609-3

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL

OBJETO: Doação de Produção Editorial de publicações do Projeto Ligue os Pontos e arquivos abertos para edição de tradução de publicações.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob

_____, neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na _____ doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de Produção Editorial de publicações do Projeto Ligue os Pontos e arquivos abertos para edição de tradução de publicações, conforme conjunto de documentos acostados nos autos do processo SEI n.º 6066.2020/0002970-5 e 6066.2020/0002476-2, assim descritos:

- Produção editorial de um conjunto de publicações do Projeto Ligue os Pontos, composto por: 01 (uma) Coleção de Cartilhas, composta por 05 (cinco) publicações distintas; 01 (uma) Coleção de Cadernos Técnicos, contendo 03 (três) publicações;
- Arquivos abertos para edição de tradução de 07 (sete) publicações criadas para o Projeto Ligue os Pontos em formato IDML gerado no Adobe InDesign.

1.1. O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

A linha de ação Dados e Evidências teve como objetivo a construção de uma linha de base a partir de dados atualizados do território da zona rural





sul da cidade, incluindo informações fundiárias, socioeconômicas, das condições de trabalho e da produção agrícola, bem como da cadeia de valor da agricultura familiar local, além de cartografia temática em escala de detalhe, como estratégia para superar déficits de informação deste território.

Os bens doados pelo presente instrumento são uma importante contribuição ao Projeto Ligue os Pontos, já que fornecem conjunto de publicações, em diversos formatos, de forma a colaborar para a sua replicabilidade em outras cidades brasileiras e latino-americanas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 2.1.** Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

- 3.1.** A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- 4.1.** Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2.** A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.
- 4.3.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.4.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 20 de Setembro de 2021.

Pela DONATÁRIA:



César Angel Boffa de Azevedo

**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos**

Pela DOADORA:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

DocuSigned by:

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula

D465C3A19EF2467...

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula
Vital Strategies Brasil

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Juliana Mendes

A4F0260170A64A3

Nome: Juliana Mendes

RG: 64.576.770-0

Nome: Fernando Leme

RG: 30.888.954